



JUSTIFICATIVA E DELIBERAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 131/2024- PMM/GAB, vem expor e requerer o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de construção é essencial para a continuidade e o aprimoramento dos serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura pública, promovendo condições adequadas de uso e segurança nos espaços de uso comum, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Além disso, o fornecimento regular desses insumos permite a realização de manutenções preventivas eficazes, contribuindo para a conservação dos bens públicos, evitando a deterioração precoce de estruturas, e garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção estrutural, a conservação predial e a realização de pequenas reformas nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marituba. Estão contempladas a sede da SESAU, as Unidades Básicas de Saúde (UBS's), as Equipes de Saúde da Família (ESF's), a UPA Eládio Soares, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS AD), o Centro de Especialidades de Reabilitação, o Centro de Especialidades Odontológicas – Manoel Rocha (CEO), o Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves Rodrigues, o Centro Diagnóstico Ignácio Gabriel, o SAE/CTA, a Agência Transfusional, o Centro de Fisioterapia, o Almoxarifado Central, o SAMU, a Vigilância em Saúde e a Central de Regulação.

O levantamento técnico realizado identificou um total de 336 (trezentos e trinta e seis) ambientes distribuídos nesses prédios, os quais demandam intervenções em diferentes graus de complexidade. Foram mapeadas necessidades como: substituição de pisos e revestimentos danificados; recuperação de paredes com infiltrações e fissuras; reparo de coberturas e telhados; adequação de instalações hidráulicas e sanitárias; recomposição de pintura visando à preservação das condições de assepsia; reforço estrutural em pontos comprometidos; ampliação e reforma de unidades de saúde.

No caso específico do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves Rodrigues, que funciona como unidade de pronto-atendimento e internação, verificou-se a necessidade de intervenções imediatas em áreas críticas, como salas de emergência, enfermarias e setores de apoio. Tais ambientes requerem materiais de construção que atendam a requisitos de resistência, durabilidade, fácil higienização e conformidade com normas sanitárias, de modo a evitar riscos de contaminação hospitalar e garantir a continuidade do atendimento em situações de alta demanda. A manutenção contínua dessas áreas é indispensável para assegurar a segurança de pacientes e profissionais, além de evitar a interrupção de serviços essenciais à população.

De igual modo, a UPA Eládio Soares, por se tratar de unidade de urgência e emergência de funcionamento ininterrupto (24 horas), demanda constante reposição e utilização de materiais de construção para reparos imediatos em pisos, paredes, banheiros e áreas de atendimento, cuja deterioração impacta diretamente na capacidade operacional da unidade. A conservação preventiva e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

corretiva desse prédio é fundamental para garantir a fluidez do atendimento, reduzir riscos de acidentes e manter o cumprimento das normas de vigilância sanitária.

Além das demandas do hospital e da UPA, observou-se a necessidade de aquisição de materiais para reformas planejadas em unidades básicas, como a ESF São Francisco, a ESF Betânia, a ESF São João, que serão reestruturadas para adequar seus ambientes às exigências técnicas e sanitárias vigentes, entre outras unidades. Ressalta-se que a utilização de materiais adequados é condição essencial para a preservação da salubridade, da acessibilidade e da funcionalidade dos espaços destinados ao atendimento em saúde, em conformidade com as normas, legislações específicas e recomendações de órgãos de controle.

Dessa forma, a aquisição em caráter planejado configura medida imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Marituba, prevenindo a interrupção das atividades assistenciais em razão de falhas estruturais e garantindo maior economicidade e eficiência administrativa na gestão dos recursos públicos. Assim, evitando que haja um comprometimento nos atendimentos da rede de saúde municipal.

Portanto, a fim de solucionar a necessidade desta contratação, solicitamos a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025.002-SEMAD/PMM, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-009-SEMAD/PMM, com a finalidade de contratar pessoa jurídica para aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados à manutenção e conservação de bens, visando atender às necessidades de uso da Secretaria de Saúde de Marituba/PA, visto que se torna mais célere e econômica a adesão, do que a realização de um novo processo licitatório.

2. DOS ACEITES DO FORNECEDOR E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Em atenção aos requisitos exigidos tanto pela Lei nº 14.133/2021 quanto pelo Decreto Federal nº 11.462/2021, foi realizada consulta formal junto ao fornecedor beneficiário do Registro de Preços, tendo este se manifestado de maneira favorável a Adesão, ocasião em que apresentou as documentações necessárias a serem avaliadas pelo setor competente desta municipalidade.

Posteriormente, foi realizada também a consulta formal junto ao órgão gerenciador da ata, a Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA, sendo enviada a devida comprovação da vantajosidade em realizar a referida adesão. De igual sorte, a referida Secretaria manifestou-se favoravelmente à realização da presente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025.002 SEMAD/PMM, encaminhando cópia do Instrumento com a respectiva publicação, minuta do contrato e Termo de Homologação do procedimento licitatório, estando, portanto, presentes os elementos mínimos necessários para a continuidade deste processo administrativo.

3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consonância com a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA, atestamos a existência de adequação orçamentária e financeira da despesa na Lei



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamentária Anual- LOA em vigor, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual- PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelos setores de Planejamento e Contabilidade em manifestação acostada aos autos, sendo que os recursos para o referido pagamento serão provenientes das seguintes rubricas orçamentárias, as quais poderão ser aditadas ou substituídas posteriormente:

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025

Unidade orçamentária.....19 01 Fundo Municipal de Saúde

Func.programática 10 302 0009 1.062 Estruturação da rede de atenção à urgência e emergência

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 16210000 Transferência SUS — Governo Estadual

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 302 0009 1.071 Construção e Estruturação da oficina ortopédica

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 122 0009 1.073 Reestruturação física da rede de saúde do município

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Fonte de recurso..... 16210000 Transferência SUS — Governo Estadual

Func.programática 10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Fonte de recurso..... 17060000 Transferência especial da União

Func.programática 10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Func.programática 10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência — SAMU

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 302 0009 2.180 implantação e Estruturação do CAPS Infanto-juvenil

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

4. AUTORIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Por todo o exposto, a Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA,

Considerando a necessidade de proceder a abertura de procedimento administrativo para realizar a Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA;

Considerando a justificativa apresentada pelo Setor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a definição do objeto demais especificações constantes no **Documento de Formalização de Demanda**;

Considerando a Manifestação exarada pelo fornecedor beneficiário do registro de preços e pelo órgão gerenciador a Ata, os quais manifestaram-se de maneira favorável à realização da presente adesão;

Considerando haver saldo orçamentário suficiente e adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, conforme certificado nos autos;

RESOLVE:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I- DECLARAR para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que a despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual -LOA e compatibilidade tanto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO quanto com o Plano Plurianual – PPA.

II- AUTORIZAR a realização da supracitada contratação;

III- ENCAMINHAR os presentes autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, a fim de proceder a continuidade da realização do procedimento em questão, conforme hipótese legal prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Marituba/PA, 21 de agosto de 2025.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 131/2024- PMM/GAB